

Estudo Técnico Preliminar 6/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 065/2023

2. Normativos que disciplinam os serviços

Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **Instrução Normativa SEGES nº 58 de 8 de agosto de 2022** - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital; **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021** - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022** - Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; **Instrução Normativa SEGES/ME nº 03, de 26 de abril, de 2018** - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal; **Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022** - Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital; **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

3. Objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA SEDE DO COREN/MG.

4. Descrição da necessidade

Grupo 1 - É sabido que as estações climáticas são indefinidas, ou seja, um inverno rigoroso ou um verão com altas temperaturas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos empregados na realização de suas atividades. Assim, a manutenção preventiva se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, conforme NR 15 e portaria MS nº 3523 de 28 de agosto de 1998, as quais estabelecem parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados. Além disso a contratação desse tipo de serviço é prevista na Lei nº 13.589, que institui de acordo com Art.1º: Todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes. Já a manutenção corretiva justifica-se pelo fato do Conselho não dispor de mão de obra especializada, em seu quadro de empregados para a realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o

funcionamento do sistema de climatização. Trata-se de contratação de suma importância, aos quais deve ser assegurada manutenção preventiva e corretiva, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade. Grupo 2 - A desinstalação e reinstalação dos aparelhos visam garantir o funcionamento dos aparelhos em locais apropriados.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento Administrativo - DEADM	Eli Alves da Silva
Unidade de Planejamento, Orçamento, Patrimônio, Manutenção e Logística - UPOPML	Emerson Januário da Silva

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

Natureza da Contratação: Continuada.

Duração Inicial do Contrato: Para o Grupo 1, o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Para o Grupo 2, o prazo de vigência da contratação será até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura.

Sustentabilidade: A contratada, quando couber, deverá:

Usar produtos e materiais que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

Realizar programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, bem como materiais que não possam ser descartados diretamente no lixo doméstico, segundo o disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

São também deveres da Contratada:

Observar as normas e os manuais de boas práticas, otimizando os recursos e materiais utilizados na execução do serviço eliminando o desperdício, evitando ou reduzindo ao máximo a poluição e dando aos resíduos resultantes da atividade a correta destinação final, observando as normas e orientações presentes na legislação;

Observar as medidas e ações sustentáveis e assim, fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

Não utilizar, na execução dos serviços, quaisquer substâncias que destruam a camada de ozônio, abrangidas pelo Protocolo de Montreal ou qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 1º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000;

Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;

Efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens;

Utilizar, na execução dos serviços para as tarefas de limpeza, somente produtos biodegradáveis registrados no Ministério da Saúde, sendo proibida a utilização de substâncias classificadas como carcinogênicas, teratogênicas e mutagênicas, ou que venham causar danos ou corrosões nos equipamentos de ar condicionado;

Empregar materiais e peças que atendem a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao serviço;

Lixo tecnológico: apresentar logística para que promova o descarte adequado de equipamentos eletrônicos e de seus componentes que perderem a sua funcionalidade.

A CONTRATADA será a responsável pela classificação, o acondicionamento, o transporte e a destinação ambientalmente correta de quaisquer resíduos (materiais, peças, equipamentos, entulhos) gerados durante a execução dos serviços objetos deste Instrumento, aplicada aos recicláveis comuns (metal, papel, vidro e plástico), resíduos diversos e resíduos sólidos.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, civil e criminalmente, por qualquer acidente, inclusive perante terceiros, envolvendo resíduos tóxicos relacionados à execução dos serviços.

Responsabilizar-se-á também pelo local onde serão despejados os resíduos provenientes das atividades de manutenção, não cabendo ao contratante público nenhum ônus em caso de multa ou qualquer tipo de sanção imposta por órgão público fiscalizador, quando constatada alguma irregularidade.

A CONTRATADA deverá obedecer às recomendações estabelecidas na Resolução CONAMA nº 267, que dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio.

A CONTRATADA ficará obrigada a recolher os fluidos refrigerantes dos aparelhos de ar-condicionado por meio de recolhimento ativo com auxílio de equipamento de sucção e cilindros de armazenagem apropriados.

Todo óleo lubrificante usado ou contaminado será, obrigatoriamente, recolhido e terá uma destinação adequada, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente.

Responsabilizar-se-á pela destinação final de óleos lubrificantes usados contaminados não regeneráveis, através de sistemas aprovados pelo órgão ambiental competente.

Transição Contratual: Não se aplica.

Relevância dos requisitos estipulados: Não foram identificados requisitos que limitem a competitividade para a referida licitação.

7. Levantamento de Mercado

A definição da solução considerou o histórico de contratações relativas a manutenções já realizadas nos equipamentos objeto desta contratação.

Durante o levantamento de mercado, os fornecedores que entregaram seus orçamentos compareceram à Sede do Coren-MG para realizar vistorias nos equipamentos, anteriormente a elaboração de seus preços de mercado. Conforme comunicado emitido pela Subunidade de Orçamentos, tais fornecedores já integram o cadastro pregresso de fornecedores da autarquia.

Para os equipamentos centrais que encontram-se instalados no 9º Andar – Presidência e 2º Andar – Atendimento, em virtude da especificidade dos equipamentos e por tratar-se de sistemas específicos, não foi possível a coleta de no mínimo 03 preços de mercado para a manutenção corretiva e preventiva, respectivamente. Diante disto, deverá ser requerida a anuência da autoridade competente com as devidas justificativas (atendimento ao §5º, art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021), para a tramitação do certame, haja vista que a contratação de manutenção dos sistemas é de suma relevância para a continuidade do funcionamento pleno da Sede do Coren-MG, sem possibilidade de enquadramento de condições insalubres para os usuários (profissionais de enfermagem inscritos) e empregados do Coren-MG. Condições insalubres podem ser configuradas quando do desconforto térmico, onde o calor extremo em áreas internas leva ao surgimento de fadigas, vertigem, desidratação, etc por exemplo, conforme preconizado pela NR-15 do Ministério do Trabalho.

Nesta premissa, deverá ser realizado certame para a manutenção dos equipamentos que compõem o sistema de climatização da Sede do Coren-MG com máxima prioridade.

8. Descrição da solução como um todo

GRUPO 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA SEDE DO COREN-MG.		
	DESCRIÇÃO	QTDE

13° ANDAR - DETI	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL (DE PAREDE) ELGIN ECO POWER WI-FI 24000 BTUS FRIO 200V. CONTENDO 01 EVAPORADORA E 01 CONDENSADORA. FUNCIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO. N° PATRIMÔNIO: 05028	1
	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL (DE PAREDE) ELGIN ECO POWER WI-FI 24000 BTUS FRIO 200V. CONTENDO 01 EVAPORADORA E 01 CONDENSADORA. FUNCIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO. N° PATRIMÔNIO: 05029	1
13° ANDAR - DETI	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL (DE PAREDE) ELGIN ECO POWER WI-FI 24000 BTUS FRIO 200V. CONTENDO 01 EVAPORADORA E 01 CONDENSADORA. FUNCIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO. N° PATRIMÔNIO: 05028	12
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL (DE PAREDE) ELGIN ECO POWER WI-FI 24000 BTUS FRIO 200V. CONTENDO 01 EVAPORADORA E 01 CONDENSADORA. FUNCIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO. N° PATRIMÔNIO: 05029	12
12° ANDAR - PROCURADORIA	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL (DE PAREDE) WI-FI 24000 BTUS FRIO 200V. CONTENDO 01 EVAPORADORA E 01 CONDENSADORA. FUNCIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO. N° PATRIMÔNIO: 05412	1
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL (DE PAREDE) WI-FI 24000 BTUS FRIO 200V. CONTENDO 01 EVAPORADORA E 01 CONDENSADORA. FUNCIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO. N° PATRIMÔNIO: 05412	12
	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, TIPO CEILING, SÉRIE UTOPIA MARCA HITACHI MODELO RAS 505 CSR + RAS 505 ACC CAPACIDADE DE 60.000 BTUS. E 02 EVAPORADORAS (MICRO VENTILADORES AXIAIS) MARCA VANTISIL CAPACIDADE 1600 M3/J. . N° PATRIMÔNIO: 01484. <u>Descrição dos serviços:</u> Desmontagem do equipamento para limpeza técnica, balanceamento do circuito, teste de vazamento com nitrogênio, serviço de vácuo, limpeza das grelhas, revisão geral.	1

12° ANDAR - AUDITÓRIO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL 02 APARELHOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT, TIPO CEILING, SÉRIE UTOPIA MARCA HITACHI MODELO RAS 505 CSR + RAS 505 ACC CAPACIDADE DE 60.000 BTUS. E 02 EVAPORADORAS (MICRO VENTILADORES AXIAIS) MARCA VANTISIL CAPACIDADE 1600 M3/J. N° PATRIMÔNIO: 01484. <u>Descrição dos serviços:</u> No que couber, desmontagem do equipamento para limpeza técnica; balanceamento do circuito, teste de vazamento com nitrogênio, serviço de vácuo, limpeza das grelhas, revisão geral.	12
9° ANDAR - GABINETE DA PRESIDÊNCIA	MANUTENÇÃO CORRETIVA , INCLUINDO LIMPEZA DE DUTOS Aparelho Tipo Split – Carrier – 90 TR. SISTEMA DE AR-CONDICIONADO COMPOSTO POR 01 TROCADOR CALOR DX 7 5TR FR; 01 UNIDADE CONDENSADORA 90 KG FR 202-3-60 E 01 VENTILADOR 7 5 TR 220-380 60. <u>Descrição dos serviços:</u> Limpeza dos filtros da evaporadora, desentupimento dos drenos, limpeza das grelhas e carenagens, montagem, desmontagem e recolocação.	1
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL Aparelho Tipo Split – Carrier – 90 TR. SISTEMA DE AR-CONDICIONADO COMPOSTO POR 01 TROCADOR CALOR DX 7 5TR FR; 01 UNIDADE CONDENSADORA 90 KG FR 202-3-60 E 01 VENTILADOR 7 5 TR 220-380 60. N° PATRIMÔNIO: 02593. <u>Descrição dos serviços:</u> Limpeza dos filtros da evaporadora, desentupimento dos drenos, limpeza das grelhas e carenagens, montagem, desmontagem e recolocação.	12
ATENDIMENTO - 3° ANDAR	MANUTENÇÃO CORRETIVA INCLUINDO LIMPEZA DE DUTOS DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO (02 CONDENSADORAS E 02 EVAPORADORAS) COM 9 SAÍDAS DE AR, MARCA HITACHI. <u>Descrição dos Serviços:</u> Limpeza Linha Hermética Com Fluído 141b e Carga de Gás Refrigerante R22 aparelho de Ar Condicionado Split 60000btus. N° Patrimônio: 01485	1
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO (02 CONDENSADORAS E 02 EVAPORADORAS) COM 9 SAÍDAS DE AR, MARCA HITACHI. N° PATRIMÔNIO: 01485. <u>Descrição dos serviços:</u> No que couber, desmontagem do equipamento para limpeza técnica; balanceamento do circuito, teste de vazamento com nitrogênio, serviço de vácuo, limpeza das grelhas, revisão geral	12
	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA E EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT INVERTER COM 18 EVAPORADORES CASSETE KOMEKO E 02 UNIDADES CONDENSADORAS KOMEKO - GÁS R-410 MODELO SKRVI63103. N° PATRIMÔNIO: 02920. <u>Descrição dos serviços</u> 18	

ATENDIMENTO - 2º ANDAR	unidades evaporadoras: Limpeza do filtro de ar da evaporadora, desentupimento dos drenos, limpeza das carenagens, desmontagem e montagem. <u>Descrição dos serviços unidade condensadora:</u> Remoção, desmontagem, limpeza química das serpentinas com produto próprio, lubrificação das peças móveis, lavagem do filtro de ar, revisão da parte elétrica, reaperto das conexões, testes, aferições, montagem e recolocação, vedação com silicone.	1
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL SISTEMA E EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT INVERTER COM 18 EVAPORADORES CASSETE KOMEKO E 02 UNIDADES CONDENSADORAS KOMEKO - GÁS R-410 MODELO SKRVI63103. N° PATRIMÔNIO: 02920. <u>Descrição dos serviços 18 unidades evaporadoras:</u> Limpeza do filtro de ar da evaporadora, desentupimento dos drenos, limpeza das carenagens, desmontagem e montagem. <u>Descrição dos serviços unidade condensadora:</u> Remoção, desmontagem, limpeza química das serpentinas com produto próprio, lubrificação das peças móveis, lavagem do filtro de ar, revisão da parte elétrica, reaperto das conexões, testes, aferições, montagem e recolocação, vedação com silicone.	12

Especificações comuns dos serviços relativos a todos os itens do GRUPO 1

Manutenção corretiva (anual): A realização da Manutenção Corretiva, sempre que necessário, assumirá o ônus total da mão de obra, equipamentos, materiais e, se for necessário, a substituição de peças.

Manutenção preventiva (mensal): Para a manutenção preventiva, os materiais necessários estarão inclusos no valor da mão de obra, excluindo peças, que quando necessárias, será apresentado orçamento pela contratada e realizado no mínimo mais dois orçamentos pelo contratante, onde o valor da peça não poderá ser superior ao valor encontrado pela administração a autorização do serviço ficará sujeita a verificação de previsão orçamentária e será emitida ordem de execução de serviço /compra autorizando a substituição da peça defeituosa.

Verificações mínimas durante a prestação dos serviços de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA, para sistemas de Ar Condicionado tipo Split e Centrais.

MENSAL

1. Efetuar a limpeza dos filtros de ar e/ou substituir por novos caso necessário;
2. Efetuar a limpeza externa do gabinete do evaporador;
3. Verificar operação de drenagem e corrigir caso necessário;
4. Efetuar a limpeza da bandeja de condensado;
5. Verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais;
6. Verificar a operação dos termostatos, controles e sensores de temperatura;
7. Verificar e eliminar odores desagradáveis nos ambientes climatizados;

TRIMESTRAL

1. Efetuar a limpeza da serpentina/ventilador do evaporador/condensador;
2. Efetuar a limpeza externa dos difusores de ar;
3. Verificar e corrigir reaperto de terminais/conexões elétricas, contadoras, botoeiras disjuntores etc.;

- d. 4. Verificar corrente/pressão/tensão;

SEMESTRAL

- a. 1. Verificar estado das correias/polias/mancais;
- b. 2. Verificar e corrigir focos de corrosão nos equipamentos/acessórios;
- c. 3. Verificar estado dos compressores;
- d. 4. Limpeza e organização casa de maquinas (se houver);
- e. 5. Manobrar válvulas/registros de esfera e borboleta;

ANUAL

- a. 1. Efetuar lubrificação geral do equipamento;
- b. 2. Verificar estado dos suportes/coxins e corrigir caso necessário;
- c. 3. Verificar e corrigir isolante térmico das linhas de cobre/hidráulicas/dutos/equipamentos;

As especificações individualizadas para cada item considerou a experiência adquirida no último contrato relativo a prestação destes serviços no âmbito do Coren-MG. A contratada deverá atender a TODAS as especificações mínimas (individualizadas e gerais), conforme disposto neste tópico do ETP.

GRUPO 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA SEDE DO COREN-MG	
DESCRIÇÃO	QTDE
DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	5
REINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	5
VEDAÇÃO COM CHAPA DE ALUMÍNIO OU VIDRO	5
<u>Especificações dos serviços relativos ao Grupo 2</u> Para todos os itens, os equipamentos serão desinstalados e reinstalados no mesmo Departamento, conforme indicado pela Unidade de Planejamento, Orçamento, Patrimônio, Manutenção e Logística. No tocante a parte elétrica o fornecedor deverá trazer os cabos e/ou fios de energia do quadro de distribuição elétrica até o local de instalação dos aparelhos de ar condicionados. A empresa fornecerá todas as peças e materiais necessários para a desinstalação e instalação dos aparelhos de ar condicionado como: cabos, fios, mangueiras, disjuntores, parafusos, suportes, buchas, chapas e etc. Os aparelhos para desinstalação estão instalados na janela. A retirada dos mesmos acompanha a vedação do local com chapa de alumínio ou vidro. Os aparelhos retirados deverão ser entregues na UPOPML.	

<u>DEPARTAMENTO ONDE OS ESQUIPAMENTOS SERÃO DESISTALADOS E REINSTALADOS</u>			
LOCAL	EQUIPAMENTO	QTDE	REINSTALAÇÃO
5º ANDAR	Aparelho de ar condicionado split ciclo quente/frio, modelo parede (hiwall), tecnologia inverter - Contendo 01 evaporadora e 01 condensadora. Funcionamento por controle remoto. 24.000 btus. 220V Marca - Britânia.	2	5º ANDAR
9º ANDAR	Aparelho de ar condicionado split ciclo quente/frio, modelo parede (hiwall), tecnologia inverter - Contendo 01 evaporadora e 01 condensadora. Funcionamento por controle remoto. 24.000 btus. 220V - Marca - Britânia.	1	9º ANDAR
12º ANDAR	Aparelho de ar condicionado split ciclo quente/frio, modelo parede (hiwall), tecnologia inverter - Contendo 01 evaporadora e 01 condensadora. Funcionamento por controle remoto. 24.000 btus. 220V - Marca - Britânia.	2	12º ANDAR

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os serviços serão prestados para os equipamentos que compõem o sistema de climatização da Sede do Coren-MG.

GRUPO 1 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA SEDE DO COREN/MG.			
Item	Descrição	Local de Instalação	Quant.
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL (DE PAREDE) ELGIN ECO POWER WI-FI 24000 BTUS FRIO 200V. CONTENDO 01 EVAPORADORA E 01 CONDENSADORA. FUNCIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO. N° PATRIMÔNIO: 05028.		1
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL (DE PAREDE) ELGIN ECO POWER WI-FI 24000 BTUS FRIO 200V. CONTENDO		1

	01 EVAPORADORA E 01 CONDENSADORA. FUNCIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO. N° PATRIMÔNIO: 05029	13° ANDAR - DETI	
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL (DE PAREDE) ELGIN ECO POWER WI-FI 24000 BTUS FRIO 200V. CONTENDO 01 EVAPORADORA E 01 CONDENSADORA. FUNCIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO. N° PATRIMÔNIO: 05028.		12
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL (DE PAREDE) ELGIN ECO POWER WI-FI 24000 BTUS FRIO 200V. CONTENDO 01 EVAPORADORA E 01 CONDENSADORA. FUNCIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO. N° PATRIMÔNIO: 05029.		12
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO BRITÂNIA/ MODELO BAC24000IQFM9W SPLIT HI-WALL (DE PAREDE) WI-FI 24000 BTUS FRIO 200V. CONTENDO 01 EVAPORADORA E 01 CONDENSADORA. FUNCIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO. N° PATRIMÔNIO: 5412.	12° ANDAR - PROCURADORIA	1
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL DE APARELHO DE AR CONDICIONADO BRITÂNIA/ MODELO BAC24000IQFM9W SPLIT HI-WALL (DE PAREDE) WI-FI 24000 BTUS FRIO 200V. CONTENDO 01 EVAPORADORA E 01 CONDENSADORA. FUNCIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO. N° PATRIMÔNIO: 5412		12
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, TIPO CEILING, SÉRIE UTOPIA MARCA HITACHI MODELO RAS 505 CSR + RAS 505 ACC CAPACIDADE DE 60.000 BTUS. E 02 EVAPORADORAS (MICRO VENTILADORES AXIAIS) MARCA VANTISIL CAPACIDADE 1600 M3/J. N° PATRIMÔNIO: 01484. <u>Descrição dos serviços:</u> Desmontagem do equipamento para limpeza técnica, balanceamento do circuito, teste de vazamento com nitrogênio, serviço de vácuo, limpeza das grelhas, revisão geral.	12° ANDAR - AUDITÓRIO	1
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, TIPO CEILING, SÉRIE UTOPIA MARCA HITACHI MODELO RAS 505 CSR + RAS 505 ACC CAPACIDADE DE 60.000 BTUS. E 02 EVAPORADORAS (MICRO VENTILADORES AXIAIS)		12

	MARCA VANTISIL CAPACIDADE 1600 M3/J. N° PATRIMÔNIO: 01484. <u>Descrição dos serviços:</u> Desmontagem do equipamento para limpeza técnica, balanceamento do circuito, teste de vazamento com nitrogênio, serviço de vácuo, limpeza das grelhas, revisão geral.		
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA , INCLUINDO LIMPEZA DE DUTOS. Aparelho Tipo Split Carrier 90 TR. SISTEMA DE AR-CONDICIONADO COMPOSTO POR 01 TROCADOR CALOR DX 7 5TR FR; 01 UNIDADE CONDENSADORA 90 KG FR 202-3-60 E 01 VENTILADOR 7 5 TR 220-380 60. <u>Descrição dos serviços:</u> Limpeza dos dutos e filtros da evaporadora, desentupimento dos drenos, limpeza das grelhas e carenagens, montagem, desmontagem e recolocação.	9º ANDAR - GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL Aparelho Tipo Split Carrier 90 TR. SISTEMA DE AR-CONDICIONADO COMPOSTO POR 01 TROCADOR CALOR DX 7 5TR FR; 01 UNIDADE CONDENSADORA 90 KG FR 202-3-60 E 01 VENTILADOR 7 5 TR 220-380 60. N° PATRIMÔNIO: 02593. <u>Descrição dos serviços:</u> Limpeza dos filtros da evaporadora, desentupimento dos drenos, limpeza das grelhas e carenagens, montagem, desmontagem e recolocação.		12
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA INCLUINDO LIMPEZA DE DUTOS DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO (02 CONDENSADORAS E 02 EVAPORADORAS) COM 9 SAÍDAS DE AR, MARCA HITACHI. <u>Descrição dos Serviços:</u> Limpeza linha hermética com fluído 141B e carga de gás refrigerante R22 aparelho de ar condicionado split 60000BTUS. N° Patrimônio: 01485	ATENDIMENTO - 3º ANDAR	1
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO (02 CONDENSADORAS E 02 EVAPORADORAS) COM 9 SAÍDAS DE AR, MARCA HITACHI. N° PATRIMÔNIO: 01485		12
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA E EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT INVERTER COM 18 EVAPORADORES CASSETE KOMEKO E 02 UNIDADES CONDENSADORAS KOMEKO - GÁS R-410 MODELO SKRVI63103. N° PATRIMÔNIO: 02920. <u>Descrição dos serviços</u> 18 unidades evaporadoras: Limpeza do filtro de ar da evaporadora, desentupimento dos drenos, limpeza das carenagens, desmontagem e montagem. <u>Descrição dos serviços</u> unidade condensadora:		1

	Remoção, desmontagem, limpeza química das serpentinas com produto próprio, lubrificação das peças móveis, lavagem do filtro de ar, revisão da parte elétrica, reaperto das conexões, testes, aferições, montagem e recolocação, vedação com silicone.	ATENDIMENTO - 2º ANDAR	
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL SISTEMA E EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT INVERTER COM 18 EVAPORADORES CASSETE KOMEKO E 02 UNIDADES CONDENSADORAS KOMEKO - GÁS R-410 MODELO SKRVI63103. N° PATRIMÔNIO: 02920. Descrição dos serviços 18 unidades evaporadoras: Limpeza do filtro de ar da evaporadora, desentupimento dos drenos, limpeza das carenagens, desmontagem e montagem. Descrição dos serviços unidade condensadora: Remoção, desmontagem, limpeza química das serpentinas com produto próprio, lubrificação das peças móveis, lavagem do filtro de ar, revisão da parte elétrica, reaperto das conexões, testes, aferições, montagem e recolocação, vedação com silicone.		12

GRUPO 2 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA SEDE DO COREN-MG.

Item	Descrição	Quant.
15	Desinstalação de equipamentos de ar condicionado, conforme descrição da solução, constante no tópico 9 deste Estudo Técnico Preliminar.	5
16	Reinstalação de equipamentos de ar condicionado, conforme descrição da solução, constante no tópico 9 deste Estudo Técnico Preliminar.	5
17	Vedação com chapa de alumínio ou vidro simples, nos locais onde serão desinstalados os equipamentos descritos no Item 15.	5

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 116.341,54

Os preços estimados estão em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa 65/2021, art. 5º, inc, II e IV.

Grupo 1: R\$ 109.394,93

Grupo 2 - 6.946,61

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será parcelada em 2 Grupos, uma vez que tais grupos não são interdependentes. Justifica-se a necessidade de agrupamento (G1 e G2) para viabilizar melhor gestão do contrato, haja vista que trata-se de serviços de mesma natureza.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas serão necessárias para eventuais necessidades da contratada, nos itens relativos às manutenções preventivas mensais. Existe a possibilidade de aquisição de materiais específicos para que as manutenções preventivas venham a ser executadas.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação faz parte do planejamento estratégico Institucional do Coren-MG.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Viabilizar manutenção essencial de equipamentos que são necessários para que Departamentos tais como: Atendimento ao inscrito, Gabinete, Auditório não sofram paralisação parcial ou total devido possibilidade de serem declarados insalubres.

15. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias adequações ao ambiente do Coren-MG.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VIVIANE LETICIA MATIAS DOS SANTOS

Coordenadora Substituta do DECLC

ELI ALVES DA SILVA

Coordenador Geral DEADM

EMERSON JANUARIO DA SILVA

Subcoordenador da UPOPML

MARIA DO SOCORRO PACHECO PENA

Autoridade competente